



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 37 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 4.299.474,47 (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0210.15.451.0089.1008.449051.292	Construção e Conservação de Edifícios Públicos (Prédios)	838.485,65
13.1301.18.541.0091.2481.339039.244	Manutenção de Limpeza Urbana	1.748.274,12
13.1301.18.541.0091.3006.339039.244	Manejo Ambiental de Resíduos	1.712.714,70
Total Suplementação – Superávit Financeiro		4.299.474,47

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 4.299.474,47 (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, da seguinte dotação orçamentaria será usado como Superávit Financeiro.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal